



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA PGM Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre as nomeações do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato dos contratos que especifica, nos termos da Instrução Normativa nº 003, de 31 de outubro de 2018, aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de novembro de 2018.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 31 de outubro de 2018, aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1 da Instrução Normativa nº 03, de 2018, os fiscais de contrato serão designados pelas Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal, para exercer as atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, e deverão observar as determinações estabelecidas na Instrução Normativa nº 003, de 2018, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nas demais legislações pertinentes e vigentes;

CONSIDERANDO que o inciso VII, do art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 2018, prevê que o fiscal de contrato é o representante da Administração Pública responsável pela fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

respectivos instrumentos contratuais e atendidas à legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o inciso IX do *caput* do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 2018, dispõe que “gestão de contratos é atividade relacionada com o planejamento de contratações, formalização e acompanhamento da execução dos ajustes, em âmbito estratégico”;

CONSIDERANDO que se encontram dentre as competências do Diretor Administrativo, auxiliar o Procurador-Geral na administração da Procuradoria e acompanhar a execução e o vencimento de contratos, convênios e outros ajustes, promovendo a correta aplicação de recursos e determinar a apuração de irregularidades, nos termos do item 2 do Anexo III da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO que “a PGM tem por finalidades planejar, coordenar, e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município e da própria Procuradoria, com as competências definidas principalmente nesta lei”, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

CONSIDERANDO que compete ao Subprocurador-Geral do Município “supervisionar os serviços das coordenações e setores integrantes da PGM”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

CONSIDERANDO que nos casos em que não for possível o cumprimento do disposto no *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, mantém-se, para todos os efeitos, a estrutura organizacional descrita no Anexo I do aludido diploma legal;

CONSIDERANDO a vacância das funções de coordenador a partir de 18 de julho de 2022 conforme art. 3º da Portaria nº 23.107, de 14 de julho de 2022, que “destitui Procuradores Municipais do exercício das funções de coordenação e revoga Portaria nº 22.966, de 11 de abril de 2022”; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO o Termo de Retificação do CT nº 173/2022 – COTEP 055/2022, objeto “em virtude de erro material, retifica-se a marca d’água nas páginas do contrato em que se lê “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021”, LEIA-SE “COTEP Cotação Eletrônica nº 055/2022 Solicitação nº 488/2022”. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br”, publicado no dia 09 de fevereiro de 2023 na Edição nº 661 do Diário Oficial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos, como Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos a seguir discriminados, na forma e nas condições abaixo especificadas:

Contrato nº 173/2022, referente ao COTEP Cotação Eletrônica nº 055/2022, Solicitação nº 488/2022¹.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de publicações, conforme condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Empresa: Fernanda F Pontin, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.277.241.0001-36.

Gestor do Contrato: Juliana Madureira Ambires, inscrita na matrícula sob o nº 35.201, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Fiscal do contrato titular: Marlon Estevan Duraes de Resende, inscrito na matrícula sob o nº 35.765, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Telefone da Procuradoria-Geral do Município: (31) 3641-5255

Contrato nº 130/2020, e seus respectivos Termos Aditivos, referente ao Processo Administrativo nº 110/2020, Inexigibilidade nº 31/2020.

¹ Link do Termo de Retificação disponível para consulta em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/?p=17907>